

LEI Nº 2.698/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

RECEBI EM: 09 / 04 / 24

As 11 h 40 min

Rosário

Assinatura do Recebedor

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Senhora MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

EMENTA: *Dispõe sobre a denominação de Quadra Poliesportiva, no Bairro Santa Luzia, neste Município, e dá outras providências.*

Art. 1º - Fica denominada de **Pedro Mirialdo Marques Uchôa**, a Quadra Poliesportiva localizada no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no bairro Santa Luzia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 09 DE ABRIL DE 2024.

Rosário Ximenes

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal de Canindé (CE)

Originário do Projeto de Lei nº 020/2024, de 20 de março de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.